

DELIBERAÇÃO Nº 042/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, reunido ordinariamente no dia 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais; e

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente na data de 04 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 05/2023 do CEAS/PR, que versa sobre aprovação do custeio das despesas da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação conjunta nº 01/2023 entre CEAS e Secretaria do Desenvolvimento Social e Família, que trata da aprovação da convocação da XIV Conferência Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Artigo 12-A da Lei Orgânica da Assistência Social, que trata do aprimoramento à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.636/11 do Governo Federal que dispõe sobre o apoio financeiro da União a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados ao aprimoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social com base no Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 769, DE 29 DE ABRIL DE 2022 que estabelece critérios, procedimentos e ações para o apoio à gestão e execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei Estadual nº 4.735/96, que determina que a A Conferência Estadual de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, é composta por representantes de instituições assistenciais, de organizações comunitárias, de associações municipais, sindicais e de profissionais do Estado do Paraná, bem como por representantes do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de propor diretrizes gerais de política de assistência social;

DELIBERA

Art. 1º Pelo custeio do deslocamento aéreo dos delegados que participação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada em Brasília/DF, no período de 05 a 08 de dezembro do ano corrente.

§1º Os recursos serão provenientes da Fonte 257 – Placas do Detran, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

§2º O deslocamento aéreo compreenderá os trechos de ida e volta de Curitiba/PR à Brasília/DF.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 04 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE

Publicado no DIOE nº 11479 de 10 de agosto de 2023.

Renata Mareziuzek dos Santos

**Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR**

Adrianis Galvão da Silva Junior

**Adrianis Galvão da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR**